ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO GRATUITA E SEM ENCARGOS DE BENS INSERVÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ***ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO*** *E A* ***PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.***

Processo ALESP RG n.º 1.475/2025

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025), nesta cidade de São Paulo, no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, de um lado, na qualidade de **DOADORA** a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.952.259/0001-85, neste ato representada por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Murilo Mohring Macedo, e, de outro lado, na qualidade de **DONATÁRIA**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede na Avenida Dona Maria Alves, 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11690-156, inscrita no CNPJ sob n.º 46.482.857/0001-96, neste ato representada por sua Prefeita, Srª. Flavia Cômitte Nascimento (Flavia Pascoal), portadora do RG n.º 27.731.021-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 264.858.918-03, em razão das tratativas ocorridas no bojo do Processo ALESP RG n.º 1.475/2025, têm entre si justo e contratado,

conforme autorizado na alínea "a" do inciso II do artigo 76 da Lei federal nº 14.133/21, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **DOADORA,** por meio do presente instrumento, transfere plena, irrevogavelmente e de forma integralmente gratuita à **DONATÁRIA** os bens móveis inservíveis, declarados antieconômicos conforme instrução ocorrida nos autos do Processo ALESP RG n.º 1.475/2025, às fls. 08/14, totalizando o valor de R$ 78.806,17 (setenta e oito mil oitocentos e seis reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACEITE

A **DONATÁRIA** declara aceitar os bens descritos na Cláusula Primeira sem quaisquer encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes. Eu,

Antonio Carlos Prado Ruiz Junior, Técnico Legislativo, lavrei o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Carlos Antonio Lagreca Pacheco, Gestor Substituto da Coordenadoria de Contratos, e revisado pela Assessoria de Contratos da Secretaria Geral de Administração.

MURILO MOHRING MACEDO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DOADORA

FLAVIA CÔMITTE NASCIMENTO

(Flavia Pascoal)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

DONATÁRIA

TESTEMUNHAS:

FELIPE SOLANO SILVA LYRA

LUIZ FERNANDO RODRIGUES